

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 467/2017

DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **EDUARDA MAIA DO NASCIMENTO**, no dia 01 de setembro de 2017, para o cargo de **Encarregada de Suprimento e Estoque**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, CC12, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 468/2017

DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

**“NOMEIA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO, NA FORMA
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA, Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e nomear os membros a seguir mencionados para comporem a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação Temporária no Município de Morro do Chapéu, Bahia.

Art. 2º. A comissão será formada por 03 (três) membros, dentre servidores efetivos e comissionados, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 3º - Compõe a Comissão:

- a) Thierry Oliveira de Carvalho – Presidente;
- b) Fernando José Gomes Martins – Membro;
- c) Fabrícia Gomes da Rocha – Membro;

Parágrafo Primeiro. Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, Bahia.

Parágrafo Segundo. Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 4º. Compete à Comissão de acompanhamento do Processo seletivo instituída pelo artigo 3º deste Ato:

I – Acompanhar os atos e procedimentos do processo licitatório destinado à contratação da empresa para realização do processo seletivo;

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

II – Receber e analisar os questionamentos formulados em face do Edital de licitação, no que lhe couber;

III – Acompanhar a execução do processo seletivo simplificado em todas as suas fases e, ao final, emitir parecer conclusivo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL